CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

38174

LEI Nº 41/74

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convenio com a Igreja Batista "Boa Vista" para fim especificado.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convenio, nos termos da inclusa minuta com a Igreja Batista "Boa Vista" para o fim especificado.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente convenio, correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada a Convenios / da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1974.

Dr. Onildo Gonçalves de Carvalho

Presidente

Dra. Ilza Vianna Matos

1º Secretária

Naason Carvalho Silva

2º Secretário